Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1747 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1572 /2022

PUBLICAÇÃO
Período: 28 / 10
à 03 / 11 / 2022
Local: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Intenção de dispensa de licitação n.º 91/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

> Serviços de seguro para a Ambulância Chevrolet S10, placa JAZ4A07, pertencente à frota municipal, de uso da secretaria municipal de saúde, contemplando as seguintes coberturas e serviços:
>
> - Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
> - Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
> - RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R$ 100.000,00
> - APP - Morte Acidental: R$ 50.000,00
> - APP - Invalidez por acidente: R$ 50.000,00
> - Extensão de reboque ilimitado
> - Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
> - Chaveiro
> - Reparo de arranhões
> - Reparo em quedas de granizo
> - Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade).
> - Franquia do tipo obrigatória

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de propostas, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser endereçados ao e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 03 de novembro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/6BAS-CA94-SAC6-7068 e informe o código 6BAS-CA94-SAC6-7068

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1572 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1797 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente processo trata da contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, para a contratação de seguro para a Ambulância Chevrolet S10, placa JAZ4A07, pertencente à frota municipal, de uso da secretaria municipal de saúde.

O valor total da contratação é de R$ 2.949,84 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 4.144/2022, no qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

A estimativa da despesa, justificativa do preço e razão da escolha do contratado (art. 72, II, VI e VII, da Lei n.º 14.133/21) decorrem da juntada de três orçamentos, na forma do art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, e, a despeito de a pesquisa de preços não estar materializada na forma do art. 3º do mencionado decreto e não constarem as solicitações formais da cotação, estar a pesquisa em despacho no mesmo Memorando do requerimento e com a identificação do agente que a realizou, entende-se que a irregularidade formal não prejudica o processo.

Outrossim, na forma do §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, foi publicado o aviso de dispensa n.º 91/2022, sem aportarem novas propostas.

Há também manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 5 e 6 do MI n.º 4.144/2022, acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação de regularidade exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 consta integralmente no processo, apontando para a regularidade da empresa que apresentou o menor orçamento.

Acerca das possibilidades de enquadramento da contratação nas hipóteses legais de dispensa de licitação, observo que, muito embora a regra seja a realização de licitação, é possível que esta seja dispensada caso os valores previstos para gastos anuais com serviços da mesma natureza, no presente caso entendidos os serviços contratados de empresas de seguros (conforme previsão de identidade em razão do mesmo ramo de atividade presente no inciso II do §1º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21), não excedem a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) no presente exercício financeiro, conforme determina o art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto Federal n.º 10.922 de 30 de dezembro de 2021. Dessarte, caso verificado que o valor não excede ao imite anual, opino pela viabilidade da contratação, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por

força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 04 de novembro de 2022.

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1572 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1742 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21 para a contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG n.º 29499596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro para a Ambulância Chevrolet S10, placa JAZ4A07, pertencente à frota municipal, de uso da secretaria municipal de saúde.

O valor total da contratação é de R$ 2.949,84 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Herval, 04 de novembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG n.º 29499596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro para a Ambulância Chevrolet S10, placa JAZ4A07, pertencente à frota municipal, de uso da secretaria municipal de saúde.

O valor total da contratação é de R$ 2.949,84 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Herval, 04 de novembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 04 / 11
à 02 / 11 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG n.º 29499596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro para a Ambulância Chevrolet S10, placa JAZ4A07, pertencente à frota municipal, de uso da secretaria municipal de saúde.

O valor total da contratação é de R$ 2.949,84 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 0040 – ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 252/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG n.º 29499596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de seguro para a Ambulância Chevrolet S10, placa JAZ4A07, pertencente à frota municipal, de uso da secretaria municipal de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - O seguro descrito nesta cláusula compreende as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade).
- Franquia do tipo obrigatória

PARÁGRAFO SEGUNDO: PRAZO – A contratação dos serviços descritos nesta cláusula tem o prazo inicial de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, na forma do art. 106 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R$ 2.949,84 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado após a prestação dos serviços, através de memorando interno da Secretaria responsável, acompanhado da guia para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 0040 – ASPS

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:
I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:
I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em indenização de perdas e danos, caso constatado vício relacionado ao objeto ora contratado durante a vigência do contrato. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria de Saúde e do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 04 de novembro de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Alexandre Ponciano Serra
Representante MAPFRE Seguros Gerais S.A.

Memorando 4.144/2022

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de Herval

Gabriel S. SMA-DTM

Para

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina R.

CC

8 setores envolvidos

SMA-DTM | SMA | SMS | SMF | SMF-DC-DEB | GS | SMAJ | SMA-DS-SLC

21/10/2022 11:12

seguro veicular - ambulância S10

Solicito através deste mi contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para realização de seguro de Ambulância Chevrolet S10, placa JAZ-4A07, pertencente à esta Administração Municipal, considerando todas as coberturas e serviços oferecidos:

Coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade).
- Franquia do tipo obrigatória

FONTE DE RECURSO: ASPS 0040

Tendo em vista estar próximo o término da atual apólice de seguro, a contratação é indispensável para garantir a segurança do patrimônio, com proteção financeira em casos

Este documento contém assinatura digital, realizada por GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO OUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEITE SALABERRY CPF 0.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42.
Para verificar as assinaturas vá para https://herval.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B418-2B16-8828-CAAA

de eventuais sinistros que envolvem danos de pequenas e grandes proporções.

at..te.

Gabriel Silveira
Agente Administrativo

Cotacao_Herval_1_.pdf (75,24 KB) 6 downloads

Herval_HDI_AMBULANCIA.pdf (48,58 KB) 4 downloads

orcamento_HERVAL_docx.pdf (86,43 KB) 5 downloads

Termo_de_Referencia_Pref_Herval_seguro_s10.pdf (601,96 KB) 5 downloads

Quem já visualizou? 2 (ou mais pessoas) -

Despacho 1-4.144/2022

21/10/2022 14:08

(Encaminhado)

Em anexo cotação.

At..te.

Gabriel S.

SMA-DTM

Gabriel Silveira
Agente Administrativo

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S

CC

d1693bba_0f16_4a18_9399_0c623d5ba7ef.pdf (99,57 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 (ou mais pessoas) -

Despacho 2-4.144/2022

26/10/2022 09:34

(Respondido)

Identifico a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38** que cotou o valor mais vantajoso para a realização de seguro da ambulância.

Este documento contém assinatura digital. Validade jurídica: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 005.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 005.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 013.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3416-3916-6928-CAAA.

Sabrina S.

SMA

Encaminho para o setor de transportes anexar as certidões exigidas no termo de referência.

At.te.

SMA-DTM - Depart...

A/C Gabriel S.

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou?

Despacho 3-4.144/2022

26/10/2022 09:47

(Encaminhado)

Atendendo despacho 2, segue em anexo documentação.

At..te.

Gabriel S.

SMA-DTM

Gabriel Silveira
Agente Administrativo

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

CNDT_20_02_23.PDF (166,24 KB)	1 download
CND_Pelotas.pdf (41,50 KB)	0 downloads
CNH_Alexandre_Ponciano.pdf (968,23 KB)	0 downloads
CREDENCIAMENTO_08_03_23_PROCURACOES.pdf (835,05 KB)	0 downloads
Dados_para_ssinatura_do_contrato_HERVAL.pdf (242,78 KB)	1 download
Declaracao_Geral_Herval.pdf (320,43 KB)	2 downloads
ESTATUTO_SOCIAL.PDF (2,71 MB)	1 download
FGTS_07_10.PDF (103,41 KB)	1 download
SEFAZ_RS_28_11_22.pdf (27,07 KB)	1 download
TRIBUTO_ESTADUAL_14_10.pdf (284,39 KB)	1 download
TRIBUTO_FEDERAL_15_11.PDF (77,06 KB)	0 downloads
TRIBUTO_MUNICIPAL_29_11.pdf (534,92 KB)	2 downloads

Este documento contém assinatura digital realizada por GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 692.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42.
Se necessário a validação das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B418-2618-8828-CAAA.

Quem já visualizou? 2 no mais pessoas

Despacho 4-4.144/2022

26/10/2022 13:24

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38**

Valor: R$ 2.949,84

Att.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 no mais pessoas

Despacho 5-4.144/2022

27/10/2022 15:36

(Encaminhado)

Luis S SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 no mais pessoas

Despacho 6-4.144/2022

28/10/2022 11:37

(Encaminhado)

Monica M.

Encaminho despesa orçamentária nº 2331, para autorizar emissão de empenho.

Este documento contém assinatura digital realizada por GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF: 036.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF: 006.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF: 036.XXX.XXX-10, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FRETAS MARTINS CPF: 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 33.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42
Se verificar a validade da assinatura, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B418-381E-4325-CAA4

SMF-DC-DES

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

GP - Gabinete do...
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7-4.144/2022
28/10/2022 13:45
(Encaminhado)

Ildo S. GP

Encaminho para analise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

SMAJ - Secretari...
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8-4.144/2022
28/10/2022 14:39
(Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

SMA-DS-SLC - Set...
CC

intencao_de_dispensa_91_seguro_ambulancia.pdf (32,90 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 936.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 035.XXX.XXX-10, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 013.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B418-2816-8828-CAAA.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 04/11/2022 10:14:40 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

Este documento contém assinatura digital, realizada por GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 035.XXX.XXX-10, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 035.XXX.XXX-10, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 995.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 13.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42
ao verificar a utilidade da assinatura utilize o acesso https://herval.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BH19-2019-8628-CAAA

Prefeitura de
Herval

Memorando 4.144/2022

De: Gabriel S. - SMA-DTM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 21/10/2022 às 11:12:10

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM

seguro veicular - ambulância S10

Solicito através deste mi contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para realização de seguro de Ambulância Chevrolet S10, placa JAZ-4A07, pertencente à esta Administração Municipal, considerando todas as coberturas e serviços oferecidos:

Coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade).
- Franquia do tipo obrigatória

FONTE DE RECURSO: ASFS 0040

Tendo em vista estar próximo o término da atual apólice de seguro, a contratação é indispensável para garantir a segurança do patrimônio, com proteção financeira em casos de eventuais sinistros que envolvem danos de pequenas e grandes proporções.

at..te.

Gabriel Silveira
Suporte Administrativo

Anexos:

Cotacao_Herval_1_.pdf

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA e MARIANA ARAUJO OLITHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificador/B419-2816-8628-CAAA e informe o código B419-2816-8628-CAAA

Herval_HDI_AMBULANCIA.pdf
orcamento_HERVAL_docx.pdf
Termo_de_Referencia_Pref_Herval_seguro_s10.pdf

A assinado por 2 pessoas: GABRIELI F. AMARO DA SILVEIRA e MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verify.lacuna.io/verify/B415-2815-8828-CAAA e informe o código B415-2815-8828-CAAA

1213602 1709010 0002713 0000030 0754900 2170311 2116

2121710 0020169 2002003 1221880 5037900 0138110 94089981

3MUNICIPIO DE HERVAL 010001

MAPFRE SEGUROS

Cotação de Seguro Automais Frota

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 03/11/2022 até as 24 horas do dia 03/11/2023

Proposta: 121710000201692002

Tipo Calculo: ANUAL **Versão do Calculo:** 2170301

Possui Segundo Risco: Não **Possui Gatilho:** Não **Total de Itens:** 1

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE HERVAL **CPF/CNPJ:** 88.080.379/0001-38

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA **Ramo de Atividade:** 84-11-8-00 - Administração pública em geral

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Telefone: (53) 3267-1175 **E-mail:** AMPLLIASEGUROS@GMAIL.COM

Endereço: PINTO BANDEIRA **Complemento:**

Bairro: CENTRO **Cidade:** HERVAL

UF: RS **CEP:** 96310-000 **Sede da Empresa:** BRASIL

Dados do Responsavel pelo Pagamento

Nome: MUNICIPIO DE HERVAL **Tipo Pessoa:** PESSOA JURIDICA **CPF/CNPJ:** 88080379000138

Telefone: 32671175 **E-mail:** AMPLLIASEGUROS@GMAIL.COM

Endereço: PINTO BANDEIRA **Numero:** 879 **Complemento:**

Bairro: CENTRO **Cidade:** HERVAL

Estado: RIO GRANDE DO SUL **CEP:** 96310-000

Sede da Empresa: BRASIL

Numero do Item: 1

Dados do Item

9BG144DK0NC426636

CP22CD00FX000000150816217001-01289999

Veiculo: 11 96, 122 GM329753 CHEVROLET - S-10 LS (C.Dup) 4X4 2.8 TDI MT Dies. 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2020/2020 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 22 - PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Chassi: 9BG144DK0NC426636

Placa: JAZ4A07

Nivel da Blindagem:

Blindagem: Não

Cidade: HERVAL **U.F:** RS

CEP do local onde o veiculo pernoita: 96310-000

Obrigatorio Rastreador: Não

Classe do Bonus: 0

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Alienação a Favor: **Nro. Vist.:** 0

Certificado de Propriedade:

Renavam:

Assinado por 2 pessoas: CHEFFEL JAMARO DA SILVEIRA e MARISA ARAUJO DUTRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br e informe o código 8419-2370-2E9-CAAA

Tabela de Referencia: FIPE

Seguradora Anterior:

Final Vigencia Apólice Anterior:

CI - Controle de Identificação:

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Data de Saida da Concessionaria:

Apólice Anterior:

Código Coligada:

Nro. Nota Fiscal: 12345

O veiculo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	
RCF - Danos materiais	100.000,00	
RCF - Danos corporais	100.000,00	
RCF - Danos Morais	100.000,00	
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	
Assist. AutoMais Gold 400Km	Gratuita	
APO - Invalidez (por Ocupante)	50.000,00	
APO - Morte (por Ocupante)	50.000,00	
Vidros Top Plus	Contratada	
Extensões de Reboque Gold limitado	Contratada	
Premio líquido total		2.949,84

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	10.500,00
Para-brisa / Traseiro	220,00
Retrovisores	120,00
Lanternas	120,00
Faróis	120,00
Para-choque	70,00
Reparo de arranhões - 1ª Peça	10,00
Reparo de arranhões - 2ª Peça	

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATORIA NR. SOLICITAÇÃO: 1BRM0FR5

Item 1 : Conforme informação trata-se de veiculo que não possui blindagem.

Não há cobertura securitária sem a realização de vistoria prévia. A vistoria prévia não caracteriza aceitação ou cobertura imediata para o seguro e sim um instrumento para a Seguradora avaliar a aceitação ou não do risco, bem como a sua realização deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de transmissão desta proposta.

Formas de Pagamento

Condicoes de Pagamento: Código do Plano: 1423 - 0 + 1 Ficha S/ Juros

Taxa de Juros Pactuada: 0

Dia de Vencimento: 1

Gestor: 00011812

Banco:

Agência:

Valor da Primeira Parcela (R$): 2.949,84

Valor das Demais: 0,00

Número da FCA:

Conta Corrente:

Operação:

Caracteristicas da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 1

Responsavel Pagamento Apólice:

Possui Veiculo de Uso Particular? NÃO

Corretor é detentor da conta? NÃO

Tipo da Frota: Propria

Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO

Autenticado por 2 assinaturas: GABRIEL H. MARIO DA SILVEIRA e MARIANA KRAUUD DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cartorivirtual.com.br/verificacao/8118-3011-4024-CAAA e informe o código 8118-3011-4024-CAAA

Existe Manutenção Preventiva? NÃO
Punição para Fucionário? NÃO
Veiculo possui logotipo e/ou telefone? SIM
Participação Franquia? NÃO
Maior Circulação Em Vias: Estradas
Tipo de Carga Transportada:

Cláusulas especiais e/ou particulares

AMBULANCIA 0KM 2021/2022

Dados da Concorrência

Seguradora:
Prêmio: 0,00
Comissão: 0
Observações: 0

Dados do Grupo

CNPJ:
Nome:

Negócio

Código Negócio:
Código Distribuição:

Leia sempre as Condições Gerais do seguro de Automóvel, disponíveis no site www.mapfre.com.br. Nelas estão descritos os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.
A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
Valores expressos em reais.
A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.
Processo SUSEP Automóvel nº 15414.100336/2004-63
O(s) registro(s) cessers) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.
O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br. Devem ser informados as seguintes informações do Corretor: Nome completo, CNPJ ou CPF e registro dele na SUSEP.
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 775 4646 deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045 24 horas, sete dias da semana.
Assistência 24 horas e aviso de sinistro: 4004 0101 (capitais e regiões metropolitanas) - 0800 705 0101 (demais localidades).
Ouvidoria: 0800 775 1079 deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373 das 8h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado ou pelo site www.mapfre.com.br.
A ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone: 0800 021 8484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).
Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Declaração do Proponente

Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Tenho conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar, imediatamente, por escrito, à Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas neste contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.
Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA e MARIANA ANALIO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.br e informe o código 8415-2816-8828-CAAA e informe o código 8415-2816-8828-CAAA

Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação de processo de sinistro.

Estou ciente de que o pagamento antecipado do prêmio não garante a aceitação do risco e que a Seguradora tem 15 (quinze) dias, contados da transmissão eletrônica deste documento, para manifestar-se sobre a aceitação ou não desta proposta e que a cobertura do seguro se inicia após a aceitação do risco.

Tenho ciência de que a proposta deve ser transmitida para a Seguradora até o vencimento da apólice anterior ou dentro do prazo de validade da vistoria prévia.

Estou a par de que a vistoria prévia tem validade de cinco dias corridos (d+5) e que ela não caracteriza cobertura provisória para o veículo, mas um instrumento para a Seguradora analisar a aceitação ou não do seguro.

Declaro ainda que estou ciente de que o não pagamento da primeira parcela do seguro ou do prêmio à vista até seu vencimento, bem como a falta de realização da vistoria prévia (quando necessária) ou a falta de instalação de equipamento de segurança (quando obrigatórios) até a data do agendamento, por culpa do Segurado, isentará a Seguradora de qualquer obrigação decorrente do contrato de seguro, conforme previsto no item "Perda de Direitos" contido nas Condições Gerais.

Estou ciente de que, em caso de recusa do risco, o prêmio pago antecipadamente para garantir o prêmio da época da proposta de seguro, será devolvido por meio de cheque nominal ao proponente.

Autorizo a Seguradora, em caso de aceitação do risco, a emitir a apólice/endosso de seguro e me enviar boleto de pagamento para quitação do prêmio (preço) à vista ou parcela do seguro caso eu não tenha optado por outra forma de pagamento.

Tenho ciência de que eu poderei receber eletronicamente os documentos do seguro. E, caso eu não tenha acesso a Internet entrarei em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, por meio do telefone divulgado no meu Cartão de Seguro, ou com meu Corretor de Seguros para solicitar o documento impresso.

Dados da Seguradora:

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. **CNPJ:** 61.074.175/0001-38 **Codigo SUSEP:** 6238

Endereco Completo: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A - VILA GERTRUDES - SAO PAULO, SP, 04794-000

Dados da Sucursal: 0

Codigo e nome da Sucursal: 2155 DATA DOT A M S PORTO ALEGRE **CNPJ:** 61.074.175/0004-60

Endereço Completo: AV CRISTOVAO COLOMBO 90560002 PORTO ALEGRE

Dados do Corretor:

Código interno e nome: 106408 - EMISSAO SEM CORRETOR

CPF/CNPJ: 21369090900900413 **Codigo SUSEP:** 00000999990004 **Telefone:**

Endereço Completo: DAS NACOES UNIDAS 14261 VILA GERTRUDES 04794000 SAO PAULO

Assinatura do Segurado

Assinatura do Corretor

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA e MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://serpro.gov.br/assinaturaB11e-BR-ICP-CAAS e informe o código 3415-2818-8828-CAAA

HDI Seguros

HDI Frota Leve
Cálculo - 672225194 - Versão: 09.49.00
Novo Negócio
CAXIAS DO SUL

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158000140
Processo Susep Nº
Principal Automóvel Cesce 15414.001197/2004-41

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO

Os dados informados deverão ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. Qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: MUNICIPIO DE FERVAI — **CNPJ:** 88083780001138
Moeda: R$
Vigência: DAS 24 HS DO DIA 04/11/2022 ÀS 24 HS DO DIA 04/11/2023 (365 DIAS)
Corretor: C.0000020202969 - GNP ADM CORRET. DE SEGS. LTDA
Cadastrado por: 67978657000 - NAYDA NUNES MANFRO
Avaliação de Risco do Documento

Atividade da empresa: Outras atividades de serviços pessoais
Qual a utilização do veículo?: Vistas comerciais/atendimento/prestação de serviço
Todos os veículos estão no nome do proponente?: Sim
Principal carga transportada: Não transporta mercadoria
Qual a região de circulação mais frequente?: Nos municípios ao redor as até 100 Km do CEP
Dados do Veículo

Item: 000001-Incl.- Novos Negócios
Veículo: 001652 - CHEVROLET - S10 - PICK-UP LS 2.8 TDI 4X4 CS DIESEL (FIPE: 004391-5)
Categoria: 22 - PICK-UPS PESSOAIS (PESSOAIS)
Ano/Modelo: 2021/2022 (Zero Km)
CEP de Circulação: 95310000
CEP Pernoite: 95310000
Franquia: BASICA
Dispositivo de segurança: NÃO
Passageiros: 2
H0 8 02 0001000 0000000 0000 N
Região de Circulação: 003-DEMAIS RFS (LO RGS
Cobertura: Compreensiva
Combustível: DIESEL

Garantias do Auto (Valores Expressos em R$)

Cobertura	Valor de Mercado Referenciado L.M.I.	Valor de Mercado Referenciado Prêmio	Valor Determinado L.M.I.	Valor Determinado Prêmio	Franquia
CASCO	100,00% FIPE	12.786,29	116.325,20	16.408,52	16.114,97
DANOS MATERIAIS	100.000,00	2.321,23	100.000,00	2.321,23	
DANOS CORPORAIS	100.000,00	101,40	100.000,00	101,40	
MORTE	50.000,00	76,62	50.000,00	76,62	
INVALIDEZ PERMANENTE	50.000,00	25,99	50.000,00	25,99	
Acessórios	Não Contratado	0,00	Não Contratado	0,00	
HDI AUTO VIDROS(*1)	0,00	45,19	0,00	45,19	
FARÓIS, LANTERNAS, RETROV. ALMJAR(*2)	0,00	48,03	0,00	48,03	
DANOS MORAIS	40.000,00	484,52	40.000,00	484,52	
SEM CARRO RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	
700 KM SEM CARRO RESERVA(*3)	0,00	118,48	0,00	118,48	
PRÊMIO LÍQUIDO (R$)		16.001,96		19.630,22	
PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R$)		16.001,96		19.630,22	
CUSTO DO DOCUMENTO (R$)		0,00		0,00	
I.O.F. (R$)		1.180,94		1.448,71	
TOTAL À VISTA (R$)		17.182,90		21.078,93	

IMPRESSÃO DOS TEXTOS EXPLICATIVOS

(*1)Vidros com franquia de R$ 200,00. Vidro Traseiro com franquia de R$ 230,00. Vidro Lateral com franquia de R$ 110,00.
(*2)Farol com franquia de R$ 420,00. Lanterna com franquia de R$ 130,00. Retroviser com franquia de R$ 220,00. Lanterna Led com franquia de R$ 225,00. Farol Auxiliar com franquia de R$ 125,00. Farol Xenon ou Led com franquia de R$ 1.200,00.
(*3)Assistência 24h - Recolo de Serviços HDI vide Condições Gerais 200Km de Guinchos, 2x. Guinchos 100 km no mesmo evento. Taxi sem franquia. Sem Carro Reserva.

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito Plano	Valor (R$)	Débito Em Conta Plano	Valor (R$)	Carnê Plano	Valor (R$)
1 x	17.182,90	1 x	17.182,90	à Vista	17.182,90
2 x	8.591,45	2 x	8.591,45	1 + 1	8.591,45
3 x	5.727,63	3 x	5.727,63	1 + 2	5.727,63
4 x	4.295,72	4 x	4.295,72	1 + 3	4.295,72
5 x	3.436,58	5 x	3.436,58	1 + 4	3.436,58
6 x	2.863,81	6 x	2.863,81	1 + 5	2.863,81
7 x	2.454,70	7 x	2.715,14	1 + 6	2.790,92
8 x	2.147,99	8 x	2.415,27	1 + 7	2.497,60
9 x	1.909,21	9 x	2.182,22	1 + 8	2.262,22
10 x	1.718,29	10 x	1.986,30	1 + 9	2.078,10

Parcelamento Valor Determinado

Cartão de Crédito Plano	Valor (R$)	Débito Em Conta Plano	Valor (R$)	Carnê Plano	Valor (R$)
1 x	21.078,93	1 x	21.078,93	à Vista	21.078,93
2 x	10.539,46	2 x	10.539,46	1 + 1	10.539,46
3 x	7.026,31	3 x	7.026,31	1 + 2	7.026,31
4 x	5.269,73	4 x	5.269,73	1 + 3	5.269,73
5 x	4.215,78	5 x	4.215,78	1 + 4	4.215,78
6 x	3.513,15	6 x	3.513,15	1 + 5	3.513,15
7 x	3.011,27	7 x	3.300,77	1 + 6	3.423,21
8 x	2.634,86	8 x	2.952,90	1 + 7	3.058,02
9 x	2.342,10	9 x	2.677,02	1 + 8	2.775,16
10 x	2.107,89	10 x	2.448,95	1 + 9	2.549,28

Aviso:
O **PROPONENTE** deverá assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso da contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou inexata produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado. Se logo estas ocorrem, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou não logo ocorram as modificações citadas logo acima. Dentro das condições gerais da **HDI SEGUROS S.A.**, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e estando as mesmas com certo integrante deste contrato de seguro. A **HDI SEGUROS S.A.** reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

CAXIAS DO SUL, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Assinado por 2 pessoas: CABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA e MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.br e informe o código: A218-2816-B5BA-CA4A

D

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.
ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 28/10/2022. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
Em atenção ao exposto na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o PROPONENTE está ciente de que a HDI poderá armazenar os dados pessoais do PROPONENTE em seu banco de dados, bem como compartilhar esses dados pessoais com prestadores de serviços, parceiros comerciais, resseguradores, cosseguradores, órgãos reguladores (SUSEP, BACEN, ANPD etc.), entre outros, podendo tais dados ser utilizados para execução de procedimentos relacionados à presente contratação, tais como, mas não se limitando a, análise e subscrição do risco, regulação de sinistros, análises de crédito, exercício regular de direitos, cumprimento de obrigações legais, oferta de produtos de seguro e demais finalidades permitidas em lei.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.
Valores expressos em Reais
ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL F. ALMEIDA DA SILVEIRA e MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hom1.idsecure.com.br/validacao/B416-0316-9038-CAAA e informe o código B416-0316-9038-CAAA

Gente Seguradora

MUNICÍPIO DE HERVAL

A comissão permanente de licitação:

Razão Social: **Gente Seguradora S/A**	
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450	
Cidade: Porto Alegre, Bairro: Centro, Estado: RS, CEP: 90.020-060	
Fone: (51) 3023-8888	Fax: (51) 3023-8888
CNPJ: 90.180.605/0001-02	Inscrição Municipal: 141094-2-5
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br	Contato: Carlos
Dados bancários:	
Banco: 033 (Santander), Agência nº 2090	Conta corrente nº 130000081
Cidade: Porto Alegre	
Titular da Conta Corrente: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	
Responsável pela assinatura do contrato:	
Nome: Marcelo Wais	Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro	
CPF: 632.005.380-15	RG: 700906166
Cargo: Diretor	Telefone: (51) 9982.2882
Representante Legal:	
José Ary Barão	CPF: 325.917.050-20 RG: 3016728689

Prezados, apresentamos a nossa proposta para dispensa de licitação para o período de 12 meses, de acordo com os dados dos veículos e coberturas abaixo informado.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA e MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/B418-2816-8828-CAAA e informe o código B418-2816-8828-CAAA

Gente Seguradora

Item	Veiculo	Placa	Chassi	Ano	Casco	Danos Materiais R$	Danos Corporais R$	Danos Morais	APP Morte	APP DMHO	APP Invalidez	Franquia	Valor R$
1	510 LS DS4/RAYTEC AMB/GM GREENCAR M13/MARIMAR/MODIFICAR AB1/AUTOM	JAZ4A07	9BG144DK0NC426636	2021/2022	100% FIPE	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 14.248,00	R$ 3.375,00

Assistência 24hrs: km ilimitado de guincho, troca de pneu, carga de bateria, pane seca e chaveiro.

Vidros: Lanternas, Faróis, Retrovisores, Para-Brisa dianteiro, Para-Brisa traseiro e Vidros laterais.

Franquias para vidros:

Lanternas: R$ 128,00

Faróis: R$ 214,00

Retrovisores: R$ 228,00

Para-brisa dianteiro: R$ 250,00

Para-brisa traseiro: R$ 250,00

Vidros laterais: R$ 80,00

Valor total da proposta R$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais com zero centavos).

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo do envio das Notas de Empenho/Autorização de fornecimento para emitirmos a apólice.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2022.

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA e MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ferval.1doc.com.br/verificacao/B418-2B1F-8B26-CAAA e informe o código B418-2B1F-8B26-CAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para realização de seguro de Ambulância Chevrolet S10, placa JAZ-4A07, pertencente à esta Administração Municipal, considerando todas as coberturas e serviços oferecidos.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A contratação de seguro veicular deve oferecer as seguintes coberturas abaixo:
- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE;
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional;
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R$ 100.000,00;
- APP - Morte Acidental: R$ 50.000,00;
- APP - Invalidez por acidente: R$ 50.000,00;
- Extensão de reboque ilimitado;
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque;
- Chaveiro;
- Reparo de arranhões;
- Reparo em quedas de granizo;
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade);
- Franquia do tipo obrigatória.

– JUSTIFICATIVA

Tendo em vista estar próximo o término da atual apólice, a contratação é indispensável para garantir a segurança do patrimônio, com proteção financeira em casos de eventuais sinistros que envolvem danos de pequenas e grandes proporções.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Sec. Mun. Saúde
Fonte de Recurso: 0040 ASPS

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL F. AMARO DA SILVEIRA e MARIANA ARAÚJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificador/8818-2816-8B36/CAAA e informe o código 8818-2816-8B36-CAAA

Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência pela empresa contratada, oferecendo as coberturas em todo território nacional.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando interno) com a devida autorização da secretaria relacionada a esta solicitação juntamente com a guia para pagamento (boleto).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, apresentadando justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R$ 2.949,84**

11 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome e CPF, se possível também a cópia de documento de identificação para conferência);

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e de Pelotas);

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF);

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

- Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

- Declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gabriel Pinto Amaro da Silveira – Agente Administrativo

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA e MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://herval.1doc.com.br/verificador/B416-2016-8829-CAAA e informe o código B416-2016-8829-CAAA

DATA: 21/10/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Gabriel Pinto Amaro da Silveira
Agente Administrativo

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA e MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/B419-3816-8835-CAAA e informe o código B419-3816-8835-CAAA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B418-2816-8828-CAAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-10) em 21/10/2022 11:14:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 21/10/2022 12:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://herval.1doc.com.br/verificacao/B418-2816-8828-CAAA

Prefeitura de
Herval

Memorando 1- 4.144/2022

De: Gabriel S. - SMA-DTM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 21/10/2022 às 14:08:52

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM, SMS

seguro veicular - ambulância S10

Em anexo cotação.

Att. te.

Gabriel Silveira
Agente Administrativo

Anexos:

d1693bba_0f16_4a18_9399_0c623d5ba7ef.pdf

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL P. ÁVARO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.fiorilli.com.br/verificador/validar/ASD3-WC8: 8E1D-33D7 e informe o código 4AC2-9C41-BE1D-33C7

Porto Seguros

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 576624367	
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Outubro/2022
Início da Vigência: 11/10/2022	**Data do Orçamento:** 11/10/2022
Término da Vigência: 11/10/2023	**Versão do cálculo:** 1
Quantidade de Itens: 1	**Última Liberação:** 11/10/2022

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
BARAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(51) 30316060	LI87MJ

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE HERVAL	
CNPJ: 88.080.379/0001-38	**Tipo Pessoa:** Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 6.303,79
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 801,60
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 140,97
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 267,75
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R$ 70,74
07S - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 158,51
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R$ 558,17
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Aceitação por / Empresa: GABRIEL F. AMARO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://portal.portoseguro.com.br/governo/validacao-de-documentos-digitais e informe o código IA-[illegible]-CIMEE1D-2027

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 8.301,53

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 8.301,53

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE: VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEICULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEICULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 10/11/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 8.301,53	R$ 8.301,53

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 8.301,53	R$ 8.301,53

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 8.301,53	R$ 8.301,53
2	0,00%	R$ 4.150,76	R$ 8.301,52
3	0,00%	R$ 2.767,18	R$ 8.301,54
4	0,00%	R$ 2.075,38	R$ 8.301,52
5	0,00%	R$ 1.660,31	R$ 8.301,55
6	0,00%	R$ 1.383,59	R$ 8.301,54
7	0,00%	R$ 1.185,93	R$ 8.301,51
8	0,00%	R$ 1.037,69	R$ 8.301,52
9	0,00%	R$ 922,39	R$ 8.301,51
10	0,00%	R$ 830,15	R$ 8.301,50

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 4.150,76	R$ 8.301,52
3	0,00%	R$ 2.767,18	R$ 8.301,54
4	0,00%	R$ 2.075,38	R$ 8.301,52
5	0,00%	R$ 1.660,31	R$ 8.301,55
6	0,00%	R$ 1.383,59	R$ 8

(Documento gerado por GABRIEL F. MARTO SILVEIRA) - Data/Hora da Impressão: 19/10/2022 às 10:20:07 e endereço IP: 189.126.[illegible]

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 1.185,93	R$ 8.301,51
8	0,00%	R$ 1.037,69	R$ 8.301,52
9	0,00%	R$ 922,39	R$ 8.301,51
10	0,00%	R$ 830,15	R$ 8.301,50

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 8.301,53	R$ 8.301,53
2	0,00%	R$ 4.150,76	R$ 8.301,52
3	0,00%	R$ 2.767,18	R$ 8.301,54
4	0,00%	R$ 2.075,38	R$ 8.301,52
5	0,00%	R$ 1.660,31	R$ 8.301,55
6	0,00%	R$ 1.383,59	R$ 8.301,54
7	0,00%	R$ 1.185,93	R$ 8.301,51
8	0,00%	R$ 1.037,69	R$ 8.301,52
9	0,00%	R$ 922,39	R$ 8.301,51
10	0,00%	R$ 830,15	R$ 8.301,50

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 8.301,53	R$ 8.301,53
2	0,00%	R$ 4.150,76	R$ 8.301,52
3	0,00%	R$ 2.767,18	R$ 8.301,54
4	0,00%	R$ 2.075,38	R$ 8.301,52
5	0,00%	R$ 1.660,31	R$ 8.301,55
6	0,00%	R$ 1.383,59	R$ 8.301,54
7	0,00%	R$ 1.185,93	R$ 8.301,51
8	0,00%	R$ 1.037,69	R$ 8.301,52
9	0,00%	R$ 922,39	R$ 8.301,51
10	0,00%	R$ 830,15	R$ 8.301,50

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Cartê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 4.150,76	R$ 8.301,52
3	0,00%	R$ 2.767,18	R$ 8.301,54
4	0,00%	R$ 2.075,38	R$ 8.301,52
5	0,00%	R$ 1.660,31	R$ 8.301,55
6	0,00%	R$ 1.383,59	R$ 8.301,54

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 1.185,93	R$ 8.301,51
8	0,00%	R$ 1.037,69	R$ 8.301,52
9	0,00%	R$ 922,39	R$ 8.301,51
10	0,00%	R$ 830,15	R$ 8.301,50

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 8.301,53	R$ 8.301,53
2	0,00%	R$ 4.150,76	R$ 8.301,52
3	0,00%	R$ 2.767,18	R$ 8.301,54
4	0,00%	R$ 2.075,38	R$ 8.301,52
5	0,00%	R$ 1.660,31	R$ 8.301,55
6	0,00%	R$ 1.383,59	R$ 8.301,54
7	0,00%	R$ 1.185,93	R$ 8.301,51
8	0,00%	R$ 1.037,69	R$ 8.301,52
9	0,00%	R$ 922,39	R$ 8.301,51
10	0,00%	R$ 830,15	R$ 8.301,50

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 616-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - **Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://verificador.iti.br em validar documento e informe o código ACCC11BE-D0F7-

Porto Seguros

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 576624367

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE HERVAL		
CNPJ:	88.080.375/0001-38	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	11/10/2022	Validade:	10/11/2022
Tarifa:	Outubro/2022	Última Liberação:	11/10/2022
Vigência:	11/10/2022 - 11/10/2023	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	21/10/2022

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.1doc.com.br/verificacao/4A12-9C81-8E1D-3307 e informe o código 4A12-9C81-8E1D-3307

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4 ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 43915 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA: CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 13.585,40 DMT 1R - IS: R$ 100.000,00 DCT 1R - IS: R$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS: R$ 50.000,00 DMO 1R - IS: R$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 07% / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R$ 184,00 Lanternas LED: R$ 311,00 Retrovisores: R$ 255,00 Laterais: R$ 154,00 Parabrisa: R$ 376,00 Faróis: R$ 202,00 Vidro Traseiro: R$ 363,00 Faróis XENON: R$ 1.484,00 Faróis LED: R$ 1.484,00 TOTAL	R$ 9.303,79 R$ 691,60 R$ 140,97 R$ 487,75 R$ 90,74 R$ 558,17 R$ 158,51 R$ 11.231,53

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://d.validar.iti.gov.br e utilize o código de acesso 4A72-9C81-BE1D-32

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

25C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
25E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
25A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
25F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
25B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
25G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
25J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
25K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
25H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
25L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
25I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
25M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
25N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
25O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
25P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
25Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
25T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
25S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
75	075 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.ldsc.com.br/verificacao/IACD.9C81.BE1D.32C7 e informe o código IACD.9C81.BE1D.32C7

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
04S	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERIMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hervel.tjrio.com.br/verificador/v/4AC2-0C81-BE1D-12C7 e informe o código 4AC2-0C81-BE1D-12C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4AC2-9C81-BE1D-32C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-10) em 21/10/2022 14:09:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://herval.1doc.com.br/verificacao/4AC2-9C81-BE1D-32C7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 27635430/2022
Expedição: 24/08/2022, às 15:57:09
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261800-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nos.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Certidão de Débito 038746/2022

CERTIDÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE CADASTRO

CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o documento acima especificado não possui cadastro e não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais.

Esta certidão possui validade de 30 dias.

PELOTAS, 30 de setembro de 2022.

A validação dos dados deste documento poderá ser feito junto ao site da prefeitura, através do endereço https://nfe.pelotas.rs.gov.br/ no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:
Autenticação: 715A.80F8.8820.A396.D96F.4887.59F8.0187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE PORCIANO SERRA

29499596 SSP/SP

219.002.708-99 | 02/06/1980

FILIAÇÃO
FRANCISCO SERRA
MARIA JOSE PORCIANO SE RRA

[redacted] | [redacted] | 5

01405032963 | 19/03/2020* | 17/08/2000

OBSERVAÇÕES

SÃO PAULO, SP | 20/05/2015

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01160948701

PROIBIDO PLASTIFICAR

01160948701

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 9434210820400155587-1
Data: 21/08/2020 15:17:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK10454-WIA8
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1898
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1149 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba; em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela de Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 15:16:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desse ato, acessar o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital**: 94342108204001555687-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f0572a69fa6bc05bbc01ecaf2edc963791491779a07c4601b60ce33818fe932de336f71116a119ac734dc0094dcdb3ad4d4a531184d407601bef5a409601f8bf1bfa1e55ffe213e2

TERMODECREDENCIAMENTO

OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

OUTORGADOS:

21 Tabelião de Notas
São Paulo - Capital

NOME	RG	CPF/MF
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	037.878.450-11	0128034952
FREDERICO NUNES MANFRO	036.886.700-51	8111220201
GILBERTO HOFF	348.529.530-15	9004028255
JOÃO AURELIO KORB	362.397.980-53	3001252208
MAGDA NUNES MANFRO	679.786.570-00	9014565623
MARISTELA FACCIO	485.502.130-04	3060232606
SABRINA NUNES PAIM	009.396.970-84	7092069685

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeiam e constituem seus bastantes representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias, receber intimações e notificações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 1 (hum) ano.

São Paulo, 08 de março de 2022.

Débora Francisca de Souza
CPF nº 284.726.708-33
RG nº 34.096.524-1
Gerente de Negócios

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A

Roberto Junior De Antoni
Diretor Geral

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO QUE FAZEM: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. e MAPFRE VIDA S.A.

Processo: 142187 - Livro 2959 - Páginas 15/17.
Gerência De Negócios/Canal Licitação
Diretoria/Área: Comercial
Centro de custo: 9679

Aos 06 (seis) dias do mês de **JULHO** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, n 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000, perante mim, **Vitor Vinicius Fineili Azevedo**, Escrevente Autorizado do 5º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 1863, Chácara Santo Antônio, comparecem como **OUTORGANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2019, registrado na JUCESP em 13/07/2020, sob o nº 254.005/20-2 (NIRE: 3530004292-1), cuja cópia fica arquivada nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 15 e 16 do referido Estatuto, por seus Diretores adiante qualificados, a saber: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 8079159755-SSIDI-RS e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, eleito consoante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/02/2021, registrada na JUCESP em 03/06/2021, sob o nº 264.968/21-9, e **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nºM7572649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.420.966-90, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06/04/2022, registrada na JUCESP sob o nº292.145/22-6 em 08/06/2022, ambos com endereço comercial, no mesmo da Outorgante, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP online; e **MAPFRE VIDA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/10/2021, registrado na JUCESP em 01/04/2022, sob o nº 171.014/22-4 (NIRE: 3530010769-1), cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 15 e 16 do referido Estatuto, por seus Diretores, adiante qualificados, a saber: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade RG nº 8079159755 SSIDI RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 417.106.142-34, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/02/2021, registrada

O presente documento foi assinado digitalmente por meio de certificado emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil e assinado digitalmente por FLAVIO WATTE DIAS FERRETTO, em São Paulo, 15/07/2022 16:24:38 GMT-03:00, ONS: 112262 - 5º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL DE SÃO PAULO - CART RLSP, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Seu documento pode ser conferido no site eletrônico www.cartorioonline.com.br, o documento digital pode ser consultado pelo portal de autenticação do Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - anexo IX.

em 14/05/2021 na JUCESP sob o nº 243.303/21-0; e, **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG n°M7572649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o n° 009.420.966-90, eleito conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/04/2022, registrada na JUCESP sob o n°299.438/22-3 em sessão de 20/06/2022 , cuja cópia fica arquivada nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP online, os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas; em classificador próprio; Pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus **PROCURADORES**; **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, brasileira, diretora comercial, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.061.901-75-SSP-RS, numeração extraídas da CNH/DETRAN/SP registro n° 00681282430, inscrita no CPF/ME sob o nº 270.785.400-00; **DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA**, brasileira, gerente, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.096.524-1-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 284.725.768-33; **JONATHAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.003.179-1-SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 455.097.288-25; e **DANIELLI DINIZ SPOSITO**, brasileira, securitária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 49.204.429-6-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 431.015.888-98, todos com seu endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n°14261, Vila Gertrudes, ALA A - 17º andar - CEP 04794-000 São Paulo, Capital; **PODERES:** Conferem-lhes poderes para: I- Agindo isoladamente até o limite de **R$500.000,00, (quinhentos mil reais)**, por ato, os procuradores JONATHAN DA SILVA SANTOS e DANIELLI DINIZ SPOSITO; II- Agindo isoladamente Até o limite de **R$1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais)**, por ato, a procuradora DÉBORA FRANCISCA DE SOUZA; III- Até o limite de **R$3.000.000,00 (três milhões de reais)**, por ato, a procuradora ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, isoladamente; podendo para tanto os procuradores, **(a)** credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Municipal e suas Autarquias ("Sistemas S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições; e **(b) ACIMA DE R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); EM CONJUNTO DE DOIS, UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DAS OUTORGANTES COM UM DOS PROCURADORES INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **Prazo e Substabelecimento.** O

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO VALTEMAR PERETTO em terça-feira, 19 de julho de 2022 10:08:38 GMT-03:00 ONS: 11225-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP. Nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, fica autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.spnotariado.org.br/validador/date. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação na Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

presente instrumento é válido até a data de **31/12/2024, sendo vedado o substabelecimento.** Foi dito ainda pelas Outorgantes na forma representada, que **REVOGA** a procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas desta Capital, no **livro nº 3111, nas folhas 185/187** em 28/09/2021, cuja certidão atualizada em 28/06/2022, ficando arquivada nestas notas. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários das outorgantes, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 5º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado e nos **protocolos nº 142166 e 142167.** Assim o disseram, dou fé. Eu, _____ **VITOR VINICIUS FINELLI AZEVEDO**, Escrevente, a escrevi e lavrei este instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, _____ Jonas Galdino Belarmino, Substituto do Tabelião, o conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em _____ testemunho da verdade.

JONAS GALDINO BELARMINO

Substituto do Tabelião

SELO DIGITAL Nº 1136391PH000000007844222

EMOLUMENTOS: Serventia: R$386,19| Ao Estado: R$109,78| A Sec. Faz: R$75,12| A Sta. Casa: R$3,87| Ao Reg.: R$20,33| Ao Trib.: R$26,53|Imposto Municipal: R$8,24| Ao Ministério Público: R$18,55| **TOTAL: R$648,59. Selo: 1136391PH000000007844223**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento foi digitalizado conforme o disposto no art. 11-A do Well (MP) Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada na endereço eletrônico www.serpro.gov.br/validador. O documento deverá ser conservado em papel pelo prazo de 20 anos, contados da data da digitalização. Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WALTEMAN PERETTO, em horário-Brasília, 19 de Julho de 2022 10:58:38 GMT-03:00, CNS: 11.228-2 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - CARTÓRIO EP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenorib.org.br/autenticidade. O documento de origem pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

À

Prefeitura de Herval

SMA-DTM Dep. de Transportes e Manutenção

Dispensa de Licitação

INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Ponciano Serra

RG nº 29499596 SSP/SP

CPF 219.802.708-99

Função: Gerente Técnico de Automóveis

Estado Civil: Casado

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14261, 29º Andar – Ala A, Vila Gertrudes

CEP: 04794-000, Cidade: São Paulo, Estado: SP

Telefone: (11) 5111-1193

E-mail: aponciano@mapfre.com.br

João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54 99642-2662
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

À

Prefeitura de Herval

SMA-DTM Dep. de Transportes e Manutenção

Dispensa de Licitação

DECLARAÇÃO

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, DECLARAR, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

1) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexiste fato impeditivo e superveniente que comprometa sua idoneidade ou a impeça de licitar ou contratar com esta Administração, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores;

2) Em atendimento ao art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Lei nº 9.854/99;

3) Possui estrutura de pessoal técnico-administrativo e gerencial com condições operacionais para fornecer o objeto da licitação em conformidade com os prazos e exigências do presente edital e seus anexos, bem como de que dispõrá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico

MAPFRE
SEGUROS

adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação e suas funções específicas;

4) Que conhece e concorda com todos os termos e condições do edital e seus anexos. Tendo acesso a todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação, assumimos a responsabilidade por todos os riscos e ônus para a execução do objeto desta licitação;

5) Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93);

6) Que a empresa não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo.

João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54 99842-2862
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Av. das Nações Unidas, 14261 - 18º ANDAR
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Florais

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 20220908002914065546 90

Informação obtida em 12/09/2022 15:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021345602**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S A**

Endereço: **AV NACOES UNIDAS, 14261, AND 29,ALA A VL GERTRUDES, SAO PAULO - SP**

CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja da competência estadual (Lei nº 7.606/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031382499**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	39198214	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/09/2022 10:11:43	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/170519

CNPJ: 61.074.175/0001-38

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS

AVISOS
1- Tributos pesquisados: ICMS
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 20 de julho de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Classif. documental	010.02.02.071

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 20/07/2022 as 17:16:39
Documento N°: 47545025-4422 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47545025-4422

SIGA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:15 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2022.
Código de controle da certidão: **1315.D1B0.7F86.0E1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0647527 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/
Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 22/07/2022
Validade: 18/01/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (ocorrência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:57:30 horas do dia 27/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C4F051CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-9- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-080)

CCM 6.390.083-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1994)

CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2008 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 16/10/2017)

CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

CCM 6.329.157-1- Início atv :09/12/1975 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)

CCM 3.362.989-0- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 00097 - CEP: 09472-000 - Cancelado em: 09/06/2016)

CCM 3.372.567-5- Início atv :12/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-001)

CCM 9.734.667-6- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1995)

CCM 2.024.516-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01651 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)

CCM 2.076.112-1- Início atv :20/08/1992 (R GIORGIANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)

CCM 2.078.115-6- Início atv :08/09/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/10/2010)

CCM 2.084.370-9- Início atv :16/08/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 20/07/2018)

CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.951.877-8- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.160.222-9- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02481 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 20/06/2001)

CCM 2.337.538-0- Início atv :13/09/1995 (R MERE AMELIA, 00701 - CEP: 03125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)

CCM 3.480.047-1- Início atv :29/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.534.204-6- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01095 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 28/11/2005)

CCM 2.534.251-7- Início atv :16/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05486-010 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 2.958.868-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01408 - CEP: 04636-001)

CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 3.440.738-3- Início atv :28/08/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2006 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01778 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 25/05/2010)

CCM 3.585.567-3- Início atv :16/04/2008 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/06/2013)

CCM 3.585.586-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.520.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.626.458-9- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02413 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.847.733-9- Início atv :16/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SURFM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021

Certidão emitida as 10:57:30 horas do dia 27/07/2022 (hora e data de Brasília).

Codigo de Autenticidade: C4F851CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

CÓPIA SEM VALOR

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2018, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:57:30 horas do dia 27/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: DAF55113

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 647585/2022
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Lista de imóveis (SQL)

197.011.0009-2	103.025.0385-3	103.025.0386-1	103.025.0394-2
103.025.0404-3	103.025.0385-3	103.025.0386-1	103.025.0394-2
103.025.0404-3	086.223.0020-1		

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua filiação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:39:08 horas do dia 22/07/2022 (hora e data de Brasília).

Codigo de autenticidade: E3A78F01

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Numero:	0000494194-2022
Número do Contribuinte:	103.026.0386-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 08-C CEP: 05805-000
Cep:	05805-000
Liberação:	02/06/2022
Validade:	29/11/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.681, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:34:59 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: [illegible]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000556985-2022
Número do Contribuinte:	197.011.0009-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARQ DE SAO VICENTE , 1770 , ESQ R E CEP: 01139-002
Cep:	01139-002
Liberação:	23/06/2022
Validade:	20/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2018 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:35:40 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: [illegible]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000556817-2022
Número do Contribuinte:	103.025.0385-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 07-C , CEP: 05805-000
Cep:	05805-000
Liberação:	23/06/2022
Validade:	20/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida as 17:36:11 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: [illegible]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000556820-2022
Número do Contribuinte:	103.025.0394-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARIA COELHO AGUIAR 215 , ESCRITORIO 08-D CEP 05805-000
Cep:	05805-000
Liberação:	23/06/2022
Validade:	20/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 192, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:38:31 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: [illegible]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000558255-2022
Número do Contribuinte:	103.025.0404-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 02-F - CEP: 05805-000
Cep:	05805-000
Liberação:	24/06/2022
Validade:	21/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012, Portaria SF nº 268, de 11 de setembro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:30:55 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: [illegible]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/af

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Numero:	0000603759-2022
Numero do Contribuinte:	086.223.0020-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PROF VICENTE RAO , 1405 , , BROOKLIN VELHO , CEP: 04636-001
Cep:	04636-001
Liberação:	08/07/2022
Validade:	04/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.711, de 15 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:34:30 horas do dia 25/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: [illegible]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf